



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 3 de setembro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01461 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7E8C5BE3DC980A67462F6D18589B84FE

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- ADITIVOS DE CONTRATO:
-
-
- T
- NOTIFICACAO DE LIBERACAO DE RECURSOS
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO CC7-2020
- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 916-2020
- RESOLUÇÃO, DECRETO E PORTARIA.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 572-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS MELO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.129.901/0001-49, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 62, Centro, Cambuí, Minas Gerais, neste ato representado por Alexandre André dos Santos Melo, inscrito no CRM nº 148306/SP, CPF: 596407746-34 e RG: 3.723.096-MG, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação do Médico Dr. ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS MELO, CRM nº 148306/SP para prestação de serviços médicos especializados em cardiologia para emissão de Laudos de Eletrocardiograma por Telemedicina para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE**

**ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS MELO EIRELI
CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 544-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **AUGUSTO SALVADOR BRITO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.894.691/0001-85, com sede na Praça Padre Benvindo, 166A, centro, cidade de Paramirim – BA, neste ato representado por seu sócio, Augusto Salvador Brito, CPF: 662.062.518-53, RG: 7445600, residente e domiciliado no município Paramirim-BA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa Augusto Salvador Brito EIRELI para designar o seu sócio e médico, Dr. Augusto Salvador Brito, CRM nº15639-BA, para prestação dos serviços médicos de anestesista plantonista no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

AUGUSTO SALVADOR BRITO EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 563-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **HOPE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.575.856/0001-70, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 7532, SL 1209, Alphaville 1, Salvador - BA, neste ato representado por, Bruno Alcântara Oliveira, portadora do CRM nº 34978, CPF: 033.812.805-03 e RG: 1190924412 SSP/BA, residente e domiciliado no município de Salvador, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação do médico Dr. Bruno Alcântara Oliveira, inscrito no CRM sob nº 34978, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista no Hospital Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO. Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE**

**HOPE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 575-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **HOPE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.575.856/0001-70, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 7532, SL 1209, Alphaville 1, Salvador - BA, neste ato representado por, Bruno Alcântara Oliveira, portadora do CRM nº 34978, CPF: 033.812.805-03 e RG: 1190924412 SSP/BA, residente e domiciliado no município de Salvador, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação do médico Dr. Bruno Alcântara Oliveira, inscrito no CRM sob nº 34978, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

HOPE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 547-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **SPINOLA SOUTO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.254.734/0001-90, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 909, cidade de Salvador – BA, neste ato representado por seu procurador, Mário Herrisson Spínola Souto, CPF: 834.798.135-34, Cédula de Identidade Profissional OAB nº: 24004, residente e domiciliado no município de Salvador, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar **o primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da Spínola Souto Serviços Médicos Sociedade LTDA para designar, Dr. Carlos Roberto Souto Batista, CPF nº 132.981.354-53, CRM nº 6044-BA, para prestação dos serviços médicos de anestesista plantonista no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

SPINOLA SOUTO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE LTDA - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 548-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **SPINOLA SOUTO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.254.734/0001-90, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 909, cidade de Salvador – BA, neste ato representado por seu procurador, Mário Herrisson Spínola Souto, CPF: 834.798.135-34, Cédula de Identidade Profissional OAB nº: 24004, residente e domiciliado no município de Salvador, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar **o primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da Spínola Souto Serviços Médicos Sociedade LTDA para designar, Dr. Carlos Roberto Souto Batista, CPF nº 132.981.354-53, CRM nº 6044-BA, para prestação de serviços médicos na realização de exames de ultrassonografia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

SPINOLA SOUTO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE LTDA - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 569-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **CLINICA SANTA LUZIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 31.941.451/0001-57, com sede na Rua Nova, nº 13, Sala 01, Centro, Ibipitanga – BA, neste ato representado por seu sócio Cassiano Victorino Mendes Araújo Miranda, CPF: 051.575.805-17, RG: 13.921.321-00, residente e domiciliado no município de Ibipitanga, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da **CLINICA SANTA LUZIA LTDA DA**, para designar o seu sócio, Cassiano Victorino Mendes Araújo Miranda, CPF: 051.575.805-17, RG: 13.921.321-00, CRM nº 32528- BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 12 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

CLINICA SANTA LUZIA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 554-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **CLAUNILTON FIGUEIREDO MARTINS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 33.281.910/0001-49, com sede na Av. Doutor Aurelio Justiniano Rocha, 191, centro, cidade de Paramirim – BA, neste ato representado por, Claunilton Figueiredo Martins, CPF: 612169095-04, RG: 0529756730, CRM: 12.772-BA, residente e domiciliado no município de Macaúbas, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da Empresa Claunilton Figueiredo Martins Eireli para designar o Dr. Claunilton Figueiredo Martins, CRM nº 12.772-BA, para prestação dos serviços médicos de cirurgião geral e obstetra plantonista no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

CLAUNILTON FIGUEIREDO MARTINS EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 555-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **CLAUNILTON FIGUEIREDO MARTINS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 33.281.910/0001-49, com sede na Av. Doutor Aurelio Justiniano Rocha, 191, centro, cidade de Paramirim – BA, neste ato representado por, Claunilton Figueiredo Martins, CPF: 612169095-04, RG: 0529756730, CRM: 12.772-BA, residente e domiciliado no município de Macaúbas, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da Empresa Claunilton Figueiredo Martins Eireli para designar o Dr. Claunilton Figueiredo Martins, CRM nº 12.772-BA, para prestação de serviços médicos na realização de exames de ultrassonografia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

CLAUNILTON FIGUEIREDO MARTINS EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 574-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **EDERMESON ROQUE MALHEIRO BRANDÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.280.084/0001-49, com sede na Rua 7 de Setembro, 22, Anexo 2c, Terreo, Centro, Jequié– BA, neste ato representado por seu sócio Edermeson Roque Malheiro Brandão , CPF: 045.751.125-77, RG: 11780453031, residente e domiciliado no município de Caturama - Ba, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da **EDERMESON ROQUE MALHEIRO BRANDÃO**, para designar o seu sócio, Dr. Edermeson Roque Malheiro Brandão, CPF: 045.751.125-77, RG: 11780453031, CREMEB Nº 34703-BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE**

**EDERMESON ROQUE MALHEIRO BRANDÃO
CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 559-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas **CONTRATANTES**, e a Empresa **DR. BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 32.229.438/0001-32, com sede na Rua Boqueira, s/n, Alto do Alexandrino, Macaúbas - BA, neste ato representado por seu sócio, Ednardo Leandro Moreno Brandão, CPF: 013.653.885-14, RG: 0953711250, SSP/BA, residente e domiciliado no município Macaúbas, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da Dr. Brandão Serviços Médicos EIRELI para designar o seu sócio e médico, Dr. Ednardo Leandro Moreno Brandão, CRM nº 025964 - BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral de assistente do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
 Macaúbas, 09 de agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 CONTRATANTE**

**DR. BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
 CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 560-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **DR. BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 32.229.438/0001-32, com sede na Rua Boquira, s/n, Alto do Alexandrino, Macaúbas - BA, neste ato representado por seu sócio, Ednardo Leandro Moreno Brandão, CPF: 013.653.885-14, RG: 0953711250, SSP/BA, residente e domiciliado no município Macaúbas, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da Dr. Brandão Serviços Médicos EIRELI para designar o seu sócio e médico, Dr. Ednardo Leandro Moreno Brandão, CRM nº 025964 - BA, para prestação de serviços médicos na realização de exames de ultrassonografia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 09 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

DR. BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 546-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **DOREA PEREIRA-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 24.941.281/0001-45, com sede na Av. Aurélio Justiniano, 191, centro, cidade de Paramirim – BA, neste ato representado por seu sócio, Antônio Gildemar Azevedo Pereira, CPF: 08877637587, RG: 0097317411, residente e domiciliado no município de Paramirim-BA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar **o primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa Dorea Pereira – Serviços médicos LTDA-ME para designar o seu sócio e médico, Dr. Antônio Gildemar Azevedo Pereira, CRM nº 5745, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista no Hospital Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE**

**DOREA PEREIRA-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 565-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **GILTON MARQUES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 36.452.411/0001-65, com sede na Rua Botuporã, s/nº, Lagoa de Cima, Caculé – BA, neste ato representado por, Gilton Marques dos Santos, CPF: 029.896.185-70, RG: 1172229503/SSP/BA residente e domiciliado na cidade de Macaúbas– BA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar **o primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa **GILTON MARQUES DOS SANTOS** para designar o médico, Dr. Gilton Marques dos Santos, CRM nº 028466-BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista no Hospital Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

GILTON MARQUES DOS SANTOS
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 613-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e o Senhor **HERNANE CANDIDO DA SILVA**, inscrito no CREMEB Nº 027188/BA, RG: 09654094-06 e CPF: 002.578.075-19, domiciliado na Rua Ademario Cardoso, s/nº, Centro, Erico Cardoso, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação do médico Dr. Hernane Candido as Silva, inscrito no CREMEB Nº 027188/BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

HERNANE CANDIDO DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 571-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **JOSÉ MARQUES MAGALHÃES JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.527.912/0001-06, com sede na Avenida Castelo Branco, 500, Centro, Tanque Novo – BA, neste ato representado por seu sócio José Marques Magalhães Junior, CPF: 021.891.465-26, RG: 1176622838, residente e domiciliado no município de Tanque Novo – BA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da **JOSÉ MARQUES MAGALHÃES JUNIOR**, para designar o seu sócio, Dr. José Marques Magalhães Junior, CPF: 021.891.465-26, RG: 1176622838, CREMEB: 026893/BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

JOSÉ MARQUES MAGALHÃES JUNIOR
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 556-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **UNNIQ MED LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº: 04.670.968/0001-86, sediada à Rua Madre Tereza de Calcutá, 05, em Paramirim, Bahia, neste ato representado por seu procurador, Isac Barbosa dos Santos, CPF: 802.331.715-68, RG: 11300701-90 SSP/BA, residente e domiciliado no município de Paramirim-Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa UNNIQ MED LTDA – Me, para designar o médico, Dr. Júlio Bernardo Brito Vieira Bittencourt, CPF nº 389.885.505-87, RG nº 2800626 SSP/Ba, CRM nº 8697, para prestação dos serviços médicos de cirurgião geral plantonista no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE**

**UNNIQ MED LTDA - ME
CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 557-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **UNNIQ MED LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº: 04.670.968/0001-86, sediada à Rua Madre Tereza de Calcutá, 05, em Paramirim, Bahia, neste ato representado por seu procurador, Isac Barbosa dos Santos, CPF: 802.331.715-68, RG: 11300701-90 SSP/BA, residente e domiciliado no município de Paramirim-Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa UNNIQ MED LTDA – Me, para designar o médico, Dr. Júlio Bernardo Brito Vieira Bittencourt, CPF nº 389.885.505-87, RG nº 2800626 SSP/Ba, CRM nº 8697, para prestação de serviços médicos de realização de exames de Endoscopia, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

UNNIQ MED LTDA - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 564-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MIRANDA E ROCHA MEDICINA INTERNA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04472575/0001-68, com sede na Rua Pedro Calmon, 246 A, Bom Jesus, cidade de Guanambi – BA, neste ato representado por seu sócio, Ledilson Chaves de Araújo Miranda, CPF: 564877625-04, RG: 0575382988, residente e domiciliado no município de Ibipitanga-BA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar **o primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa Miranda e Rocha Medicina Interna S/C Ltda para designar o seu sócio e médico, Dr. Ledilson Chaves de Araújo Miranda, CRM nº 13106, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista no Hospital Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

MIRANDA E ROCHA MEDICINA INTERNA S/C LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 558-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **LEONARDO BRITO FERREIRA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.297.901/0001-43, com sede na AV Prefeito João Neves, s/n, Centro, em Tanque Novo - BA, neste ato representado por, Leonardo Brito Ferreira, CPF: 016.266.685-31 e RG:1129495507/SSP-BA, residente e domiciliado no município Tanque Novo, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa Leonardo Brito Ferreira Epp para designar o senhor, Dr. Leonardo Brito Ferreira, CREMEB nº 028275-BA, para prestação de serviço especializado de Assistência médico-hospitalar de Autorizador de Internação Hospitalar – AIH do Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

LEONARDO BRITO FERREIRA EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 561-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **LUIS AUGUSTO MARTINS DE ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.282.100/0001-19, com sede na Rua Alto da Boa Vista, 45, centro, cidade de Guanambi – BA, neste ato representado por, Luis Augusto Martins de Araujo, CPF: 026.030.875-76, RG: 304723518, residente e domiciliado no município Guanambi, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da Luis Augusto Martins de Araujo para designar o médico, Dr. Luis Augusto Martins de Araujo, CRM nº 32503-BA, para prestação dos serviços médicos de anestesista plantonista no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE**

**LUIS AUGUSTO MARTINS DE ARAUJO
CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 578-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **LUIZ FAGNER SILVA LEÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 34.545.243/0001-27, com sede na Rua. Botuporã, S/N, Lagoa de Cima, cidade de Caculé – BA, neste ato representado por seu sócio, Luiz Fagner Silva Leão, CPF: 033.402.075- 18, RG: 14.675.318-63, residente e domiciliado no município de Botuporã-BA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da **LUIZ FAGNER SILVA LEÃO** para designar o seu sócio, Dr. Luiz Fagner Silva Leão, CRM nº 0033837-BA, CPF: 033.402.075-18, RG: 14.675.318-63, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

LUIZ FAGNER SILVA LEÃO
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 549-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **CEC CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 19.149.980/0001-17, com sede na Av. Otávio Santos, 72, centro, cidade de Vitória da Conquista – BA, neste ato representado por seu sócio, Márcio Kleber Martins Moreno, CPF: 004.817.487-41, CRM: 11.220, residente e domiciliado no município de Vitória da Conquista, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da Clínica Especializada em Cirurgia LTDA EPP para designar o seu sócio, Dr. Márcio Kleber Martins Moreno, CRM nº 11.220-BA, para prestação dos serviços médicos de cirurgião geral plantonista no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 06 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

CEC CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA LTDA EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 550-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **CEC CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 19.149.980/0001-17, com sede na Av. Otávio Santos, 72, centro, cidade de Vitória da Conquista – BA, neste ato representado por seu sócio, Márcio Kleber Martins Moreno, CPF: 004.817.487-41, CRM: 11.220, residente e domiciliado no município de Vitória da Conquista, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da Clínica Especializada em Cirurgia LTDA EPP para designar o seu sócio, Dr. Márcio Kleber Martins Moreno, CRM nº 11.220-BA, para prestação de serviços médicos na realização de exames de ultrassonografia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 06 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

CEC CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA LTDA EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 551-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MJ SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.685.175/0001-61, sediada à Rua São Pedro, Alto do Bonfim, em Macaúbas, Bahia, neste ato representado por seu sócio, Marimilton Martins Moreno, CPF: 084.948.785-49, RG: 03949991-00, residente e domiciliado no município de Macaúbas-BA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa MJ Saúde S/S Ltda, para designar o seu sócio e médico, Dr. Marimilton Martins Moreno, CRM nº 3773-BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista no Hospital Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE**

**MJ SAÚDE S/S LTDA
CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 570-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MJ SAUDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.685.175/0001-61, com sede na Rua São Pedro, nº 319, Alto Bonfim, Centro, Macaúbas – BA, neste ato representado por seu sócio Marimilton Martins Moreno, CPF: 084.948.785-49, RG: 03.949.991-00, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da **MJ SAUDE S/S LTDA**, para designar o seu sócio, Dr. Marimilton Martins Moreno, CPF: 084.948.785-49, RG: 03.949.991-00, CREMEB Nº 3.773-BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO. Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

MJ SAUDE S/S LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 580-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **CLINICA MÉDICA GUIMARÃES E LEÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 33.620.461/0001-16, com sede na Rua Afonso de Castro S/N ,28, Riacho de Santana– BA, neste ato representado por seu sócio Paulo Henrique Guimarães Leão , CPF: 033.562.115-52, RG: 1431304808, residente e domiciliado no município de Riacho de Santana– BA doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar **o primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da **CLINICA MÉDICA GUIMARÃES E LEÃO LTDA**, para designar o seu sócio, Dr. Paulo Henrique Guimarães Leão, CPF: 033.562.115-52, RG: 1431304808, CREMEB: 33836/BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

CLINICA MÉDICA GUIMARÃES E LEÃO LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 566-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 36.933.512/0001-58, com sede na Rua Botuporã, s/nº, Lagoa de Cima, Caculé – BA, neste ato representado por Paulo Roberto Barbosa de Souza, CPF: 030.571.235-70, RG: 1123997543, residente e domiciliado na cidade de Livramento de Nossa Senhora – BA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar **o primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa **PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA**, para designar o seu sócio, Dr. Paulo Roberto Barbosa de Souza, CPF: 030.571.235-70, RG: 1123997543, CREMEB: 31211/BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista no Hospital Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 573-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 36.933.512/0001-58, com sede na Rua Botuporã, s/nº, Lagoa de Cima, Caculé – BA, neste ato representado por Paulo Roberto Barbosa de Souza, CPF: 030.571.235-70, RG: 1123997543, residente e domiciliado na cidade de Livramento de Nossa Senhora – BA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar **o primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa **PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA**, para designar o seu sócio, Dr. Paulo Roberto Barbosa de Souza, CPF: 030.571.235-70, RG: 1123997543, CREMEB: 31211/BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 576-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **PEDRO LOIOLA NOBRE DE SOUZA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 34.135.008/0001-87, com sede na Rua Botupora, S/N, Lagoa de Cima, Cacule – BA, neste ato representado por seu sócio, Pedro Loiola Nobre de Souza Junior, CPF: 033.508.015-44, RG: 1189576600, residente e domiciliado no município de Cacule-BA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da **PEDRO LOIOLA NOBRE DE SOUZA JUNIOR**, para designar o seu sócio, Drª Pedro Loiola Nobre de Souza Junior, CPF: 033.508.015-44, RG: 1189576600, CREMEB nº 0033842- BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

PEDRO LOIOLA NOBRE DE SOUZA JUNIOR
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 545-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **PLUS VIDA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.846.948/0001-70, com sede na Rua Metodio Coelho, nº 120, Parque Bela Vista, Cidade de Salvador – BA, neste ato representado por seus procuradores legais conforme a procuração anexada ao processo, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da Plus Vida – Serviços Médicos Ltda. para designar o médico, Dr. Ramon Willian Gumes de Alcântara, CREMEB nº 25.839-BA, CPF nº 018289625-03 e RG nº 0856487953, para prestação dos serviços médicos com especialidade em Ortopedia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
 Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 CONTRATANTE**

**PLUS VIDA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 579-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **PLUS VIDA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.846.948/0001-70, com sede na Rua Metodio Coelho, nº 120, Parque Bela Vista, Cidade de Salvador – BA, neste ato representado por seus procuradores legais conforme procuração anexada ao processo, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação Plus Vida – Serviços Médicos Ltda. para designar o seu sócio, Dr. Ramon Willian Gumes de Alcântara, CPF: 018.289.625-03, RG: 0856487953, CREMEB nº 25.839-BA, para prestação de serviço médico ambulatorial especializado em ortopedia na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

PLUS VIDA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 562-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **CLÍNICA MÉDICA ADRIANA BITTENCOURT MARTINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.657.090/0001-81, com sede na Praça Érico Cardoso, 68, centro, cidade de Paramirim – BA, neste ato representado por seu sócio, Adriana Bittencourt Martins, CPF: 778.098.155-04, RG: 0810518759, residente e domiciliado no município Paramirim, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da empresa Clínica Médica Adriana Bittencourt Martins Ltda para designar o seu sócio e médica, Drª. Adriana Bittencourt Martins, CRM nº 016151-BA, para prestação dos serviços médicos de anestesista plantonista no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

CLÍNICA MÉDICA ADRIANA BITTENCOURT MARTINS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 568-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **PRADO SANTOS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 33.090.195/0001-67, com sede na Rua Cecílio Silva, nº 128, Centro, Ibipitanga – BA, neste ato representado por seus sócios, Indira Iaina Paula Prado Santos, CPF: 023.527.745-27, RG: 14.733.078 SSP-MG e Irad Irann Paulo Prado Santos, CPF: 102.891.836-42, RG: 15.438.417 SSP-MG, residentes e domiciliados no município de Ibipitanga, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da **PRADO SANTOS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA**, para designar o seu sócio, Drª Indira Iaina Paula Prado Santos, CPF: 023.527.745-27, RG: 14.733.078 SSP-MG, CREMEB nº 030404- BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE**

**PRADO SANTOS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 552-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MJ SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.685.175/0001-61, com sede na Rua São Pedro, Alto do Bonfim, s/nº, nesta cidade de Macaúbas– BA, neste ato representado por seu sócio, Marimilton Martins Moreno, CPF: 084.948.785-49, RG: 03949991-00, residente e domiciliado no município de Macaúbas-BA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da MJ SAÚDE S/S Ltda. para designar seu sócio, a médica, Dr.ª Janaína Célia Bittencourt Viana Cruz, CREMEB nº 12915-BA, CPF: 9138811395-53 para prestação dos serviços médicos com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE**

**MJ SAÚDE S/S LTDA
CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 553-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MJ SAÚDE S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.685.175/0001-61, com sede na Rua São Pedro, s/nº, Alto do Bonfim, nesta cidade de Macaúbas – BA, neste ato representado por seu sócio, Marimilton Martins Moreno, CPF: 084.948.785-49, RG: 03949991-00, residente e domiciliado no município de Macaúbas-BA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da MJ SAÚDE S/S Ltda. para designar a médica, Dr.ª Marilene Medrado de Oliveira Mata, CPF nº 497.809.215-91, RG nº 03104152-33, CRM nº 12.852-BA para prestação de serviços médicos de atendimento ambulatorial com especialidade em Clínica Pediátrica no Hospital Regional Antenor Alves da Silva, neste município, pelo período de 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE**

**MJ SAÚDE S/S LTDA
CONTRATADO**

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 579-2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.931.270/0001-70, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1.250, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0062/2020, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34, doravante denominado de CONTRATANTE, em conjunto com a **Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, 1º Andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13782461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Junior, inscrito no CPF sob o nº.341.016.835-49, no RG sob o nº. 2.297.205 SSP/BA, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **LAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.793.766/0001-52, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, sala 1706, Caminho das Árvores, Salvador – BA, neste ato representado pelo Senhor, André Ricardo Souza de Cerqueira, CPF: 023.978.355-76, RG: 03799593380, residente e domiciliado no município de Salvador - Ba, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar **o primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem como finalidade a contratação da **LAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para designar o seu sócio, Drª Natássia Lula Oliveira Silva, CPF: 020.247.875-09, RG: 13664324 87, CRM: nº 31592- BA, para prestação de serviços médicos de clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, neste município, pelo período de 04 (Quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Coordenadoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo e com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, vêm prorrogar o prazo de vigência, para que este vigore até o dia **31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.
Macaúbas, 10 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE

LAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05




Macaúbas, 27 de Agosto de 2020.

Ilustres Presidentes (a),

Em razão do recebimento de recursos por meio de convênio firmado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte/Cidadania, e em face das normas legais, venho por meio deste notificar a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, e as entidades empresariais com sede neste Município, dando-lhes ciência do recebimento dos recursos financeiros no importe de R\$ 55.867,50 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) destinados à Pavimentação Asfáltica de Acesso ao Parque Horto Bela Vista na Sede do Município, conforme Contrato de Repasse nº 0262562-26/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas e a Caixa Econômica Federal.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para prestar maiores esclarecimentos, bem como renovo os protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 7-2020

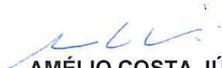
Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado nas atas das sessões de julgamento e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - Proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Concorrência nº 7-2020 que visa a contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO em paralelepípedo em diversas ruas em vias urbanas localizadas neste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019, conforme especificações detalhadas no edital e anexos correspondentes.

2 - E **ADJUDICAR** o objeto do supracitado certame à empresa declarada vencedora **CONSTRUTORA CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.631.754/0001-01, no valor global de R\$ 191.459,78 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), haja vista a apresentação regular dos documentos de habilitação, declarações complementares, bem como referente à proposta de preço, conforme exigido no instrumento convocatório.

Autorizo, em sequência, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto deste procedimento de licitação.

Macaúbas - Bahia, 03 de setembro de 2020.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

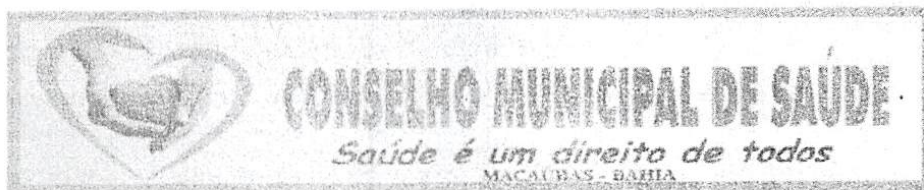
CNPJ: 13.782.461/0001-05

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 916-2020

Termo de Contrato Nº 916-2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa LUIS CONSTRUÇOES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.330.401/0001-29, através do Procedimento Licitatório RDC PRESENCIAL Nº 4-2020, no valor de R\$ 321.510,57 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), com o objeto contratação de serviço de engenharia/arquitetura para execução de obra de continuidade de construção do centro de artesanato, localizado neste município. Vigência: 02.09.2020 à 02.09.2021.
Macaúbas, 02 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 04 de 03 de Setembro de 2020

Dispõe sobre a deliberação e apresentação do 3º quadrimestre de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas, no uso de suas atribuições e Considerando:

I - Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

II - Lei complementar nº 141/2012

III - Resolução 453/2012

IV - Lei Municipal nº 543/21012 bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na 7ª Reunião ordinária, realizada em 14 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas o relatório do 3º quadrimestre de 2019.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a disposição em contrário.

Macaúbas/BA, 03 de Setembro de 2020

Maria Nilda Almeida de Souza Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas - BA.

Rua Arthur Antônio Costa, 149

Macaúbas - BA

CEP: 46500-000

Email: cmsmacaubas@gmail.com

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Municipal Nº 0101/2020 de 03 de Agosto de 2020.

Abre Crédito Suplementar para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e a Lei Orçamentária em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) das seguintes dotações orçamentárias.

ADICIONAR

2.214-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0058 2.145 3390.39.00 - 50 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURUDCA	R\$ 25.000,00
17 512 0058 2.146 3390.36.00 - 50 - OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
17 512 0058 2.146 4490.52.00 - 50 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
	SUB TOTAL
	R\$ 65.000,00
	TOTAL GERAL
	R\$ 65.000,00

Art. 2º- O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor, conforme discriminação abaixo:

ANULAR

2.214-SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO


17 512 0058 1.142 4490.52.00 - 50 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00
17 512 0058 1.143 4490.52.00 - 50 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00
17 512 0058 2.145 3390.37.00 - 50 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 25.000,00
17 512 0058 2.146 3190.04.00 - 50 - CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
	SUB TOTAL
	R\$ 65.000,00
	TOTAL GERAL
	R\$ 65.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas/BA, 03 de Agosto de 2020.


AMELIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS Rua Dr Vital Soares, Nº 268, 1º Andar, CEP:46 500-000 Macaúbas – Bahia – Fone: (77)34731461 CNPJ: 13.782.461/0001-05		LICENÇA UNIFICADA	
Portaria Gabinete	Nº Processo	Data Portaria	Validade
Nº 0022/2020	014/TEC/LU-2020	31/08/2020	31/08/2022
Empresa/Nome: American Tower do Brasil.			CNPJ: 04.052.108/0001-89

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Convênio firmado entre o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- INEMA e o Município de Macaúbas, Resolução CEPRAM Nº 4.327/2013; Lei Estadual nº 10.431/ 2006 Regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 14.024/2012; Resolução CONAMA Nº 237/1997; Lei Federal nº 140/2011, Lei Municipal Nº657/2017; Lei Municipal 008/2007. Com estribo nas prefalladas Leis Municipais, demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 014/TEC/LU-2020, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º** – Conceder Licença Unificada, válida por 02 (dois) anos, a Empresa **American Tower do Brasil**, inscrita no CNPJ sob nº 04.052.108/0001-89 , localizada na Rua Nestor Gomes, S/N, centro, nesta Cidade de Macaúbas - BA, Coordenadas Geográficas Latitude: S13 01 05,19 Longitude: 42 40 55, 09W, para **Estrutura de Suporte de Estação Rádio Base**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes: **I** - Operar o empreendimento conforme o projeto apresentando à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA e em atendimento barreiras físicas que impeçam o acesso de animais e pessoas não autorizadas; **III** - Informar a população do município, através de material informativo (cartilha), sobre os riscos de instalação, do resultado do monitoramento realizado e do perigo de permanência de pessoas nas proximidades da antena da edificação utilizada;**IV** - Apresentar a avaliação das radiações, semestralmente, contendo medições de níveis de densidades de potências, com médias calculadas, em qualquer período de 06 (seis) minutos, em situação de pleno funcionamento da ERB;**V** - Requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, nova Licença Ambiental para modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios nos imóveis adjacentes ao edifício utilizado que venham violar o disposto na Norma Técnica - NT 02/2003;**VI** - Atender às Normas Técnicas do INEMA e da ABNT, quanto a emissão de ruídos;**VII** - Deverá implantar Programa de Monitoramento da Estação Rádio Base - ERB, obedecendo a respectiva periodicidade e posterior envio dos relatórios a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA;**VIII** – Deverá apresentar a esta SEMMA, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Laudo Radiométrico Prático;**IX** – Deverá apresentar a esta SEMMA, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, plano de monitoramento referente à esta ERB; **X** - Deverá apresentar a esta SEMMA, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, atestado de calibração do aparelho medidor de radiação eletromagnética; **XI** - Manter a Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes, ordenados e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais;**XII** – Requerer nova licença a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA para qualquer alteração que venha ocorrer na operação do empreendimento ou por ocasião do vencimento desta licença.**Art. 2.º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 31 de agosto 2020.**

 Amélio Costa Júnior Prefeito Municipal	 Manoel Bastos Cardoso Procurador Municipal OAB/BA - 5478	 Marbenildo Firmino dos Santos Secretário Interino de Meio Ambiente
Observação: Conforme Decreto Estadual nº 11.235/2008, a LICENÇA AMBIENTAL vigente deverá ser renovada dentro do prazo de sua validade.		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua D.r Vital Soares, Nº 268, 1º Andar, CEP:46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone: (77)34731461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

PORTARIA GAB. Nº 0022/2020, de 31 de agosto de 2020.

*Concede Licença Unificada
Válida por 02 (dois) anos,
a Empresa American Tower do Brasil.*

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Convênio firmado entre o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- INEMA e o Município de Macaúbas, Resolução CEPRAM Nº 4.327/ 2013; Lei Estadual nº 10.431/ 2006 Regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 14.024/2012; Resolução CONAMA Nº 237/1997; Lei Federal nº 140/2011, Lei Municipal Nº657/2017; Lei Municipal 008/2007. Com estribo nas prefalladas Leis Municipais, demais dispositivos legais aplicáveis á espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº014/TEC/LU-2020, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Unificada, válida por 02 (dois) anos, a Empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 04.052.108/0001-89, localizada na Rua Nestor Gomes, S/N, centro, nesta Cidade de Macaúbas - BA, Coordenadas Geográficas Latitude: S13 01 05,19 Longitude: 42 40 55, 09W, para Estrutura de Suporte para Estação Rádio Base- ERB, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes: I - Operar o empreendimento conforme o projeto apresentando à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA e em atendimento à Norma NT 02/2003 aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03;II – Sinalizar com placas de advertência e proteger a instalação com barreiras físicas que impeçam o acesso de animais e pessoas não autorizadas; III - Informar a população do município, através de material informativo (cartilha), sobre os riscos de instalação, do resultado do monitoramento realizado e do perigo de permanência de pessoas nas proximidades da antena da edificação utilizada;IV - Apresentar a avaliação das radiações, semestralmente, contendo medições de níveis de densidades de potências, com médias calculadas, em qualquer período de 06 (seis) minutos, em situação de pleno funcionamento da ERB;V - Requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, nova Licença Ambiental para modificação das instalações e/ou nas**


Prefeitura Municipal de Macaúbas

potências efetivamente irradiadas, que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios nos imóveis adjacentes ao edifício utilizado que venham violar o disposto na Norma Técnica - NT 02/2003;VI - Atender às Normas Técnicas do INEMA e da ABNT, quanto a emissão de ruídos;VII - Deverá implantar Programa de Monitoramento da Estação Rádio Base - ERB, obedecendo a respectiva periodicidade e posterior envio dos relatórios a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA;VIII – Deverá apresentar a esta SEMMA, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Laudo Radiométrico Prático;IX – Deverá apresentar a esta SEMMA, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, plano de monitoramento referente à esta ERB;X - Deverá apresentar a esta SEMMA, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, atestado de calibração do aparelho medidor de radiação eletromagnética;XI - Manter a Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes, ordenados e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais;XII – Requerer nova licença a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA para qualquer alteração que venha ocorrer na operação do empreendimento ou por ocasião do vencimento desta licença.Art. 2.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

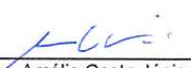
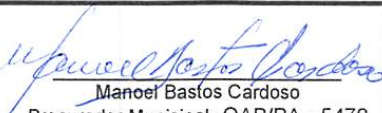
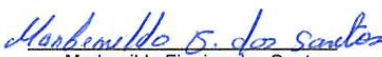
Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 31 de agosto de 2020.


Amélio Costa Júnior
Prefeito de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS Rua Dr. Vital Soares, Nº 268, 1º Andar, CEP:46.500-000 Macaúbas – Bahia – Fone: (77)34731461 CNPJ: 13.782.461/0001-05	LICENÇA UNIFICADA		
	Portaria Gabinete	Nº Processo	Data Portaria
Nº 0023/2020	015/TEC/LU-2020	31/08/2020	31/08/2022
Empresa/Nome: American Tower do Brasil.			CNPJ: 04.052.108/0001-89

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Convênio firmado entre o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- INEMA e o Município de Macaúbas, Resolução CEPRAM Nº 4.327/2013; Lei Estadual nº 10.431/ 2006 Regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 14.024/2012; Resolução CONAMA Nº 237/1997; Lei Federal nº 140/2011, Lei Municipal Nº657/2017; Lei Municipal 008/2007. Com estribo nas prefalladas Leis Municipais, demais dispositivos legais aplicáveis á espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 015/TEC/LU-2020, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1º** – Conceder Licença Unificada, válida por 02 (dois) anos, a Empresa Américan Tower do Brasil., inscrita no CNPJ sob nº.04.052.108/0001-89, localizada no Povoado Três Outeiro, Zona Rural, neste Município de Macaúbas - BA, Coordenadas Geográficas S- 13º02'23.7" W- 42º47'99.09", para **Estrutura de Suporte Estação Rádio Base**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes: I - Operar o empreendimento conforme o projeto apresentando á Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA e em atendimento á Norma NT 02/2003 aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03;II – Sinalizar com placas de advertência e proteger a instalação com barreiras físicas que impeçam o acesso de animais e pessoas não autorizadas; III - Informar a população do município, através de material informativo (cartilha), sobre os riscos de instalação, do resultado do monitoramento realizado e do perigo de permanência de pessoas nas proximidades da antena da edificação utilizada;IV - Apresentar a avaliação das radiações, semestralmente, contendo medições de níveis de densidades de potências, com médias calculadas, em qualquer período de 06 (seis) minutos, em situação de pleno funcionamento da ERB;V - Requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, nova Licença Ambiental para modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios nos imóveis adjacentes ao edifício utilizado que venham violar o disposto na Norma Técnica - NT 02/2003;VI - Atender às Normas Técnicas do INEMA e da ABNT, quanto a emissão de ruídos;VII - Deverá implantar Programa de Monitoramento da Estação Rádio Base - ERB, obedecendo a respectiva periodicidade e posterior envio dos relatórios a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA;VIII – Deverá apresentar a esta SEMMA, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Laudo Radiométrico Prático;IX – Deverá apresentar a esta SEMMA, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, plano de monitoramento referente á esta ERB; X - Deverá apresentar a esta SEMMA, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, atestado de calibração do aparelho medidor de radiação eletromagnética; XI - Manter a Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes, ordenados e acessíveis á fiscalização dos órgãos ambientais;XII – Requerer nova licença a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA para qualquer alteração que venha ocorrer na operação do empreendimento ou por ocasião do vencimento desta licença.Art. 2.º - Esta Licença refere-se á análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis á fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 31 de agosto de 2020.**

 Amélio Costa Júnior Prefeito Municipal	 Manoel Bastos Cardoso Procurador Municipal- OAB/BA - 5478	 Marbenildo Firmino dos Santos Secretário Interino de Meio Ambiente
Observação: Conforme Decreto Estadual nº 11.235/2008, a LICENÇA AMBIENTAL vigente deverá ser renovada dentro do prazo de sua validade.		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua D.r Vital Soares, Nº 268, 1º Andar, CEP:46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone: (77)34731461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

PORTARIA GAB. Nº 023/2020, de 31 de agosto 2020.

*Concede Licença Unificada
Válida por 02 (dois) anos, a Empresa
American Tower do Brasil.*

O Município de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Convênio firmado entre o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- INEMA e o Município de Macaúbas, Resolução CEPRAM Nº 4.327/ 2013; Lei Estadual nº 10.431/ 2006 Regulamentado pelo Decreto Estadual Nº 14.024/2012; Resolução CONAMA Nº 237/1997; Lei Federal nº 140/2011, Lei Municipal Nº657/2017; Lei Municipal 008/2007. Com estribo nas prefalladas Leis Municipais, demais dispositivos legais aplicáveis á espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA nº 015/TEC/LU-2020, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE:** Art. 1º – Conceder Licença Unificada, válida por 02 (dois) anos, a Empresa American Tower do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 04.052.108/0001-98, localizada no Povoado Três Outeiro, Zona Rural, neste Município de Macaúbas - BA, Coordenadas Geográficas S- 13º02'23.7" W- 42º47'99.09", para Estrutura de Suporte de Estação Rádio Base- ERB, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes: I - Operar o empreendimento conforme o projeto apresentando à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA e em atendimento à Norma NT 02/2003 aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03;II – Sinalizar com placas de advertência e proteger a instalação com barreiras físicas que impeçam o acesso de animais e pessoas não autorizadas; III - Informar a população do município, através de material informativo (cartilha), sobre os riscos de instalação, do resultado do monitoramento realizado e do perigo de permanência de pessoas nas proximidades da antena da edificação utilizada;IV - Apresentar a avaliação das radiações, semestralmente, contendo medições de níveis de densidades de potências, com médias calculadas, em qualquer período de 06 (seis) minutos, em situação de pleno funcionamento da ERB;V - Requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, nova Licença Ambiental para modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios nos imóveis

Prefeitura Municipal de Macaúbas

adjacentes ao edifício utilizado que venham violar o disposto na Norma Técnica - NT 02/2003;VI - Atender às Normas Técnicas do INEMA e da ABNT, quanto a emissão de ruídos;VII - Deverá implantar Programa de Monitoramento da Estação Rádio Base - ERB, obedecendo a respectiva periodicidade e posterior envio dos relatórios a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA;VIII – Deverá apresentar a esta SEMMA, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Laudo Radiométrico Prático;IX – Deverá apresentar a esta SEMMA, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, plano de monitoramento referente á esta ERB;X - Deverá apresentar a esta SEMMA, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, atestado de calibração do aparelho medidor de radiação eletromagnética;XI - Manter a Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes, ordenados e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais;XII – Requerer nova licença a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA para qualquer alteração que venha ocorrer na operação do empreendimento ou por ocasião do vencimento desta licença.Art. 2.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 31 de agosto de 2020.


Amélio Costa Júnior
Prefeito de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

DECRETO MUNICIPAL Nº 0127/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui Comissão Especial de Licitação para julgamento de licitações pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, sob a forma **eletrônica**, da Prefeitura Municipal de Macaúbas, determina a aplicação dos termos do Decreto Federal nº 7.581/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, de acordo a Lei Federal nº 12.462/2011 e a legislação em vigor, e considerando, também, a ausência de regulamentação no âmbito do Município de Macaúbas/BA sobre o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituída **Comissão Especial de Licitação** para processar e julgar processos licitatórios pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, sob a forma **eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 12.462/2011.

§ 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a referida comissão especial de licitações:

PRESIDENTE: NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

MEMBROS: ELISÂNGELA ARAÚJO DE CARVALHO
JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA

SUPLENTE: LEONARDO DE JESUS COSTA
ARGILANDES AZEVEDO COSTA
ALTAIR CALVALHO GUEDES
BRUNO OLIVEIRA FIGUEIREDO

§ 2º A comissão especial de licitações terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, com eventual possibilidade de única prorrogação de prazo por até 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 2º – Nas ausências ou impedimentos da Presidente da Comissão Especial de Licitação, desde já fica designado como substituto o membro JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Parágrafo Único – Na situação de ausência ou impedimento de membros da comissão especial de licitações tratada neste Decreto, devem ser convocados os suplentes necessários para compor a quantidade mínima de 3 (três) membros qualificados.

Artigo 3º – Fica determinada a aplicação do Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, no que couber, no processamento e julgamento dos processos de licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, no âmbito do Município de Macaúbas, Estado da Bahia.

Artigo 4º – Fica designado, para exercer as atribuições de *autoridade competente superior* em todos os processos de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA, o Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciências e Tecnologia, Senhor Jakson Souza Silva.

§ 1º – Especificamente nos processos de licitação pelo RDC, sob a forma eletrônica ou presencial, as atribuições da autoridade competente superior encontram-se descritas na Lei nº 12.462/2011, no Decreto Federal nº 7.581/2011 e nas normas correlatas com aplicação subsidiária.

§ 2º – O processo de licitação pelo RDC, no âmbito do Município de Macaúbas/BA, utilizará, preferencialmente, a plataforma de licitações eletrônicas do Banco do Brasil denominada *licitacoes-e*, localizada no domínio <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal